



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 268, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe procedimento para aquisição de combustíveis para a frota municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Compras orientada no sentido de, quando solicitação de aquisição de combustíveis enviada ao Departamento de Licitações, que sejam colocadas cláusulas que privilegiem o etanol e o diesel que contenha biodiesel em sua formação.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 2013.


MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: municipio@taquarituba.sp.gov.br Caixa Postal 33

Publicado no Jornal: 069-492021
nº 069 de 22/09/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/09/13